

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO Nº 004221/23 de 18 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 001210/22 de 27 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 291.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.06 - TRANSPORTE ESCOLAR

0282 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	30.200,00
0282 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	26.900,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO

0344 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00
--	-----------

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
---	----------

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO

0344 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
--	----------

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0316 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
0317 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIR	15.000,00
0317 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIR	10.000,00

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS ESTADO

0348 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0621 (0621).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	18.000,00
---	-----------

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0319 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	10.500,00
0328 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	43.510,00
0328 - 3.3.93.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	16.690,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0495 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	45.500,00
0473 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0753 (0753).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	25.000,00
0497 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	2.000,00
0497 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0010 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - MATERIAL DE CONSUMO	6.370,00
--	----------

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS

0326 - 3.1.71.70.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	2.760,00
0327 - 3.3.71.70.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	11.830,00
0336 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
0337 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).1002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J	1.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC. DESENV. E MEIO AMBIENTE

06.01 - SMADMA - ORGÃOS SUBORDINADOS

0452 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ	4.000,00
---	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0508 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - 1.0500 (0500).0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	23.830,00
--	-----------

Excesso de arrecadação 25.000,00

Superávit financeiro 215.610,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Dezembro de 2023



Róbson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

